

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 80 de 11 de julho de 1990

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º, ítem I, da Lei nº 46 de 5 de dezembro de 1989, c/c os artigos 1º e 2º da Lei nº 61 de 27 de junho de 1990 e o Art. 43, § 1º, ítem II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) ao orçamento vigente, a saber:

- a) Cr\$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos cruzeiros) ao Gabinete do Prefeito.
- b) Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) à Secretaria de Administração.
- c) Cr\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos cruzeiros) à Secretaria de Fazenda.
- d) Cr\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil cruzeiros) à Secretaria de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

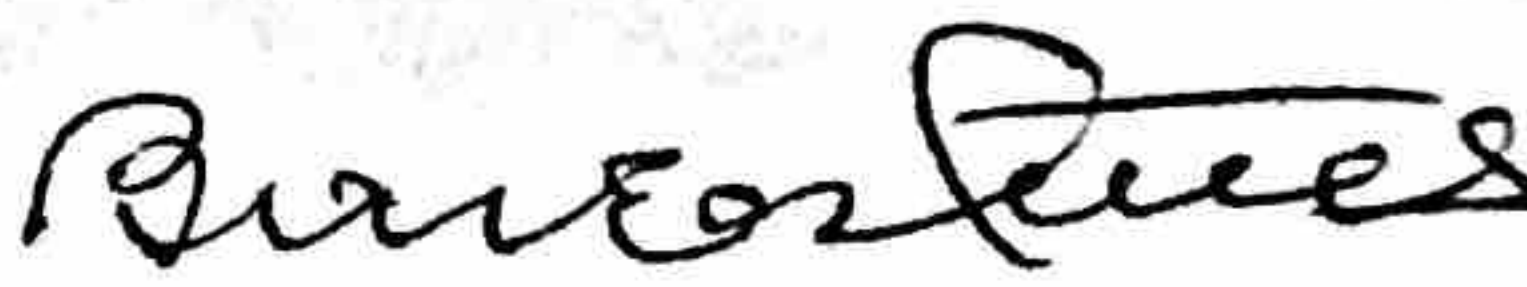
e) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) à Secretaria de Saúde.

f) Cr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros) à Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.

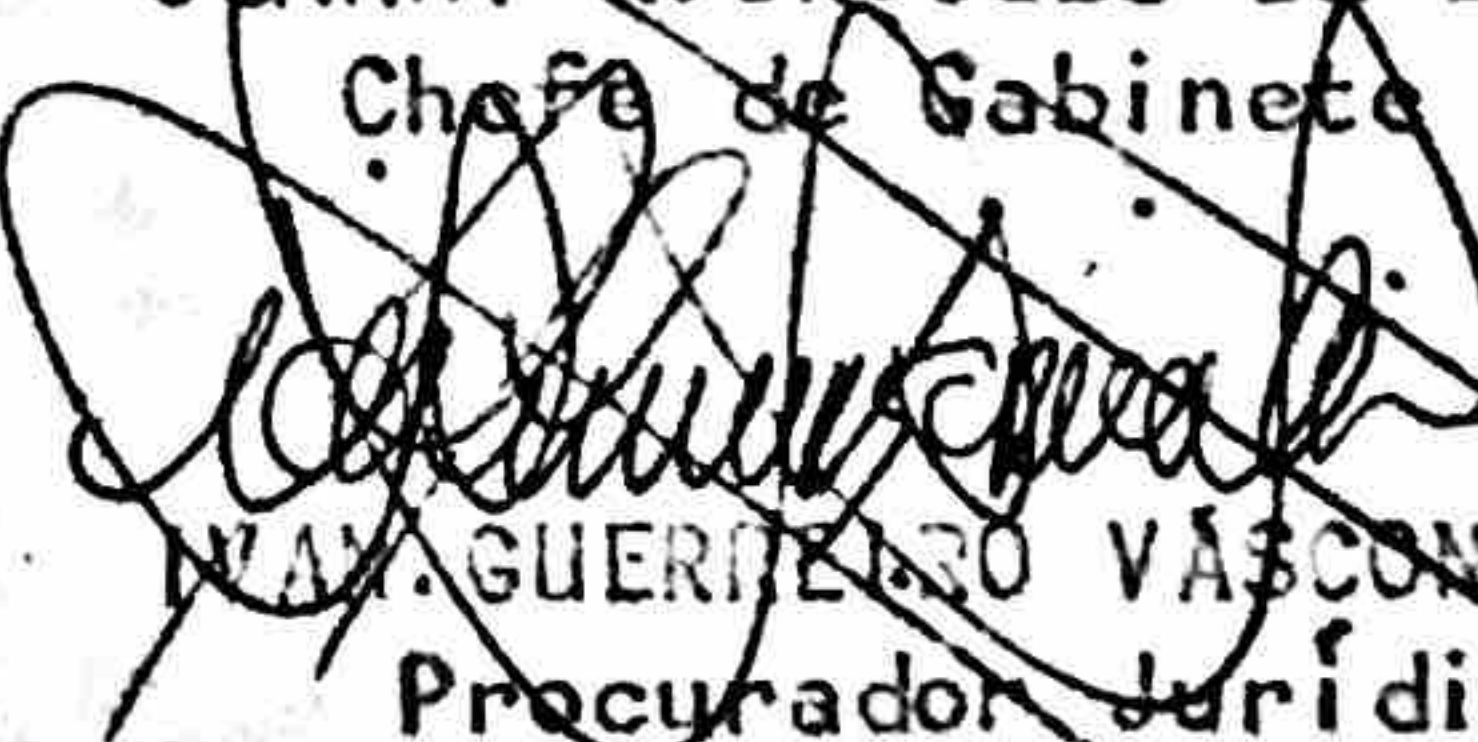
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo supra, fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 50 de 17.1.90.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de julho de
1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


MAN. GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

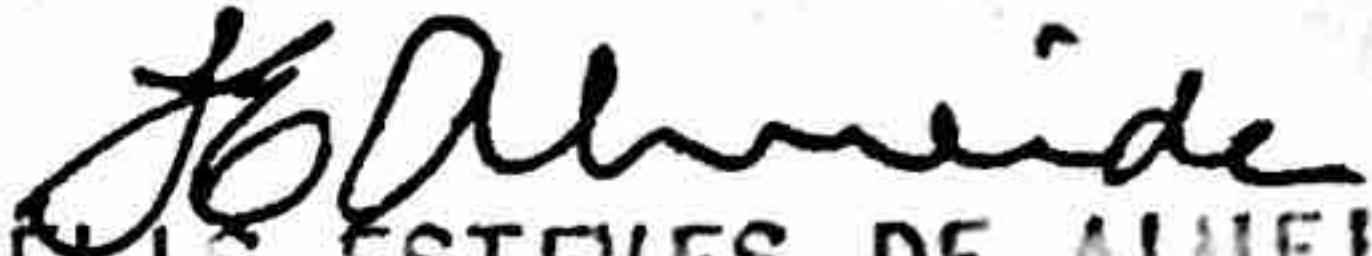
em 14 / 7 / 90 iv 4 

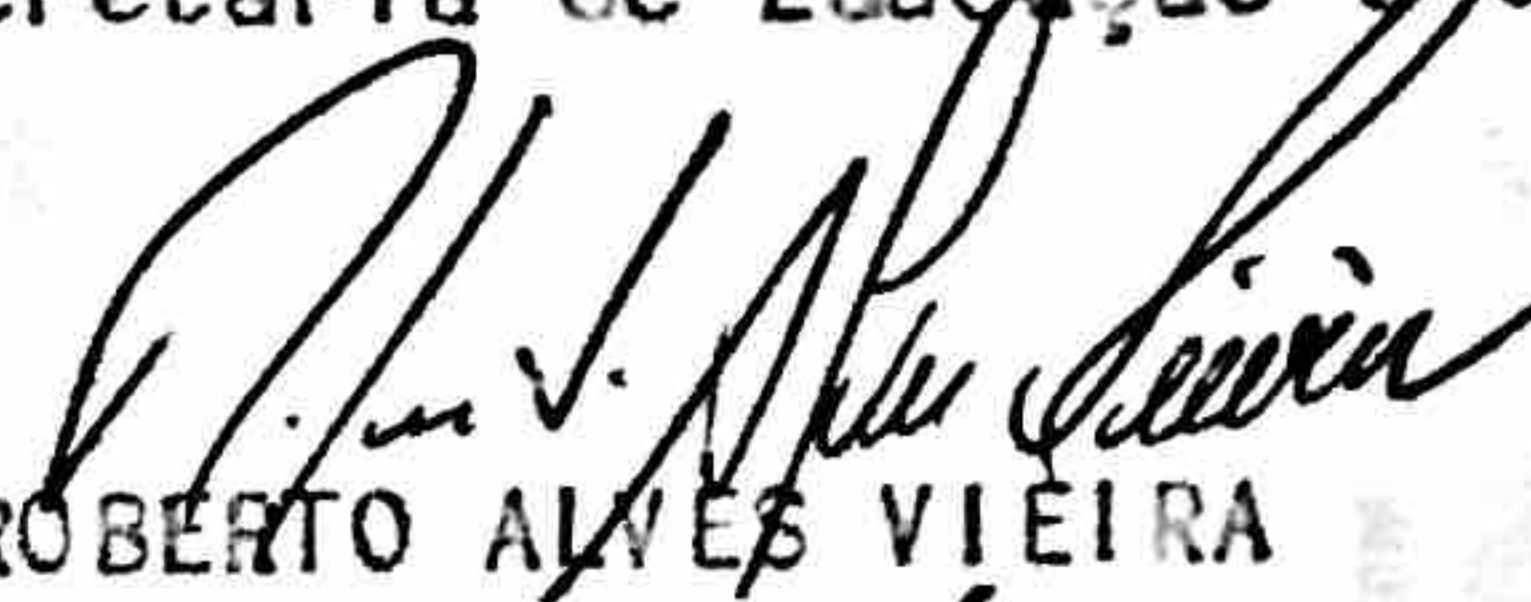
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Gabinete do Prefeito


BENÍCIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração


MARÇÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda


ILBÉLIS ESTEVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura


ROBERTO ALVES VIEIRA
Diretor de Saúde
Respondendo pela Se-
cretaria de Saúde


MARIANO FUNTOSO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto nº 80 de 11 de julho de 1990

PROGRAMA DE TRABALHO	RÚBRICA	RECURSOS Excesso de Arrecadação	IMPORTÂNCIA
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
2001.03070212.05	3132-00		180.000,00
2001.03070232.06	3132-00		<u>5.700,00</u>
			185.700,00
<u>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
2002.03070212.07	3113-00		300.000,00
2002.03070212.07	3132-00		<u>80.000,00</u>
			380.000,00
<u>SEC. DE FAZENDA</u>			
2003.03080212.13	3131-00		14.300,00
2003.03080212.13	3132-00		<u>64.000,00</u>
			78.300,00
<u>SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
2004.08421882.14	3131-00		22.000,00
2004.08421882.14	3132-00		<u>127.000,00</u>
			149.000,00
<u>SEC. DE SAÚDE</u>			
2006.13754282.22	3131-00		72.000,00
2006.13754282.22	3132-00		<u>8.000,00</u>
			80.000,00
<u>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE</u>			
2007.16070212.26	3120-00		160.000,00
2007.16070212.26	3131-00		80.000,00
2007.16070212.26	3132-00		<u>36.000,00</u>
			276.000,00
TOTAL			1.149.000,00